DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

fls 127

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

Processo Administrativo Disciplinar nº330/2022

DECISÃO

Os presentes autos, trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Municipal, instaurado em desfavor dos servidores municipal, José Rodolfo de Souza Silva, matricula n°1266-2, Mariana Martins dos Santos, matricula n°1215-1, Maria Lúcia Ruiz Martins Rocha, matricula n°1893-1, Luanny Carolina da Silva Medeiros, CPF n°, Monica Cristiane dos Santos Copetti, CPF n°, Gabriela Fragoso Vascão, matricula n°2204-1, Maria Aparecida Souza Fernandes, matricula n°956-1, Ednéia Santos da Silva, matricula n°947-1, fundamentado na Lei 87/91 "Regime Jurídico Municipal", para fins de apurar Infração Disciplinar Gravíssimo, qual seja; 1 – Não exerceram com zelo e dedicação as atribuições de seus cargos;
II – Não atenderem o público com presteza;
IV - Não guardaram sigilo sobre assunto ocorrido dentro da repartição pública; não mantiveram conduta compatível com a moralidade administrativa;
V – Promoveram manifestação de desapreço em rede social por fato ocorrido em recinto da repartição pública;
VI - Procederem de forma desidiosa.

Os indiciados foram devidamente citados e apresentaram defesa;

A comissão processante efetuou relatório final, opinando pela condenação dos indiciados, sugerindo aplicação da penalidade de Advertência, nos termos do artigo 142, da lei 87/91, C/C Ressarcimento aos cofres públicos, do valor da condenação sofrida pelo município nos autos do processo nº1001529-84.2022.8.26.0416, comarca de Panorama/SP;

As indiciadas Ednéia Santos da Silva e Maria Aparecida Souza Fernandes e Mariana Martins dos Santos, apresentaram recurso, requerendo sua exclusão do polo passivo, fundamentando que exercem a função de Agente Comunitário de Saúde, trabalham em local diverso do fato ocorrido, e que não praticaram nenhum ato nas redes sociais no qual deram causa a instauração do presente PAD;

fls. 128

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

Processo Administrativo Disciplinar nº330/2022

Primeiramente, recebo os recursos apresentado pelas servidoras, Ednéia Santos da Silva e Maria Aparecida Souza Fernandes e Mariana Martins dos Santos, e no mérito, excluo-as, do polo passivo do presente auto, por não constar evidencias que comprovam sua participação nos fatos descritos na inicial;

Quanto aos indiciados, José Rodolfo de Souza Silva, matricula n°1266-2, Maria Lúcia Ruiz Martins Rocha, matricula n°1893-1, Luanny Carolina da Silva Medeiros, Monica Cristiane dos Santos Copetti, Gabriela Fragoso Vascão, matricula n°2204-1, ficaram demostrados a participação dos mesmos, nos fatos descritos na inicial, não restando outra alternativa a não ser, seguir a sugestão da comissão processante;

Ante o exposto, condeno os servidores, José Rodolfo de Souza Silva, matricula n°1266-2, Maria Lúcia Ruiz Martins Rocha, matricula n°1893-1, Luanny Carolina da Silva Medeiros, Monica Cristiane dos Santos Copetti, Gabriela Fragoso Vascão, matricula n°2204-1, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 142, da lei 87/91, e, solidariamente, ao Ressarcimento aos cofres públicos, devidamente atualizado com juros e correção monetária, do valor da condenação sofrida pelo município nos autos do processo judicial nº1001529-84.2022.8.26.0416, comarca de Panorama/SP, acrescidos dos honorários advocatícios de sucumbência, pagos ao advogado do requerente, devendo o setor administrativo expedir o necessário.

Paulicéia, 18 de dezembro de 2024.

Antonio Simonato
Prefeito Municipal